



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2009	Nº	Despacho
------	----	----------

PROJETO DE LEI Nº 165/2009

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da extensão do uso das faixas exclusivas da Avenida Brasil para o trânsito de motocicletas e dá outras providências”.

Autores: Vereador João Cabral e Vereadora Lucinha

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a estender o uso das faixas exclusivas da Avenida Brasil para o trânsito de motocicletas.

Parágrafo Único: As motocicletas estão sujeitas ao cumprimento de todas as disposições legais referente ao controle de velocidade aplicada às Faixas Exclusivas da Avenida Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 13 de maio de 2009.

Vereador JOÃO CABRAL

Vereadora LUCINHA



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, a frota de ciclomotores, motocicletas e similares nas áreas urbanas brasileiras vem crescendo de modo expressivo.

No Brasil, em quatro anos, a frota de motos quase dobrou. No entanto, infelizmente uma outra estatística cresce na mesma proporção. Ao menos 18 motoqueiros morrem todos os dias no trânsito brasileiro, conforme reportagem exibida no Programa Fantástico da Rede Globo de 15 de março de 2009.

A utilização da faixa exclusiva para motoqueiros tem o intuito de diminuir o número de acidentes envolvendo motos no Município do Rio de Janeiro.

É com propósito de diminuir fatalidades no trânsito no Rio de Janeiro, em especial de motociclistas, é que apresento este Projeto de Lei.